

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
NÚMERO 4.201.04422.1.03.00723.02.2025 AO
CONTRATO Nº 07/2023 PARA RETIFICAÇÃO
DE ERRO MATERIAL NO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA APOIAR A ESCOLA
DE PROJETOS NO GERENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, sediada na Rua Prudente de Moraes, 1.023, Centro – Governador Valadares/MG, CEP: 35020-460, inscrita no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED], portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] [REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem apostilar o Contrato nº 07/2023 celebrado com a empresa **TRACTEBEL ENGINEERING LTDA**, com fundamento no processo administrativo nº 00001.0000044.2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório nº 04/2023, aplicando-se a este suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção dos valores informados na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, assinado em 06 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, ficam alteradas os itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, para que conste da seguinte forma:

2.1. O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA, conforme previsto em sua CLÁUSULA TERCEIRA, é de **R\$ 52.069,02 (cinquenta e dois mil, sessenta e nove reais e dois centavos)**.

2.2. Com o reajuste previsto neste Termo Aditivo, o valor global do presente Contrato passa a ser de **R\$1.634.871,71 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2023 não alteradas por este instrumento.

Governador Valadares/MG, data da última assinatura.

Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA: [REDACTED]
Dados: 2025.08.06 10:27:10
-03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE

Assinado de forma digital por
ALEX CARDOSO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.08.06 10:16:38
-03'00'

ALEX CARDOSO PEREIRA

Diretor- Executivo Interino
AGEDOCE

Conferido por:

Documento assinado digitalmente
 ROSANGELA SOUZA DE MORAIS
Data: 06/08/2025 08:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosângela Souza de Moraes
Controle Interno

Documento assinado digitalmente
 BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE
Data: 06/08/2025 09:21:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Vargas Vilela de Andrade
Assessoria Jurídica